



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 04/2023

Dispõe sobre a oferta do Processo Seletivo Simplificado para ocupação de vagas remanescentes no curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **de 06 a 15 de fevereiro de 2023**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes no curso bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, correspondentes ao **1º semestre de 2023**.

1. DA VALIDADE

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula no curso bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, no **1º Semestre de 2023**.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Transferência externa é destinada aos discentes oriundos de outros *campi* do IFMG e de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, mediante processo seletivo, para o mesmo curso ou para outros cursos do IFMG *Campus Ibirité*.

2.2. Obtenção de novo título é a possibilidade do diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG *Campus Ibirité*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o preenchimento de vagas constantes neste edital acontecerá **exclusivamente pela internet**, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2023.

3.2 O candidato, para realizar a inscrição neste processo seletivo simplificado, deverá:

3.2.1. Preencher, imprimir e assinar o formulário de inscrição (anexo I), reunindo-o com a documentação exigida, conforme item 4 deste edital, em somente um e-mail.

3.2.2. Encaminhar o e-mail, contendo o formulário de inscrição e a documentação exigida (documentos legíveis, sem cortes e-ou rasuras), para: matricula.ibirite@ifmg.edu.br , tendo este e-mail o seguinte título: "NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – PROCESSO SIMPLIFICADO GRADUAÇÃO 2023.1".

3.3 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio por e-mail dos arquivos com a documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou erro no envio dos documentos exigidos, observado o item 3 deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar documentação digitalizada, abaixo especificada, seguindo as orientações.

4.2. A digitalização deverá ser gerada por meio de equipamento digital tais como impressoras multifuncionais, scanners, smartphones, tablets, câmeras digitais ou similares. É essencial que os documentos estejam legíveis, sem cortes e com boa resolução.

4.3. O candidato deverá estar ciente de que documentos com baixa resolução ou ilegíveis poderão comprometer a análise do seu processo seletivo.

4.4. Transferência Externa

a) Documento de identidade e CPF; e

b) Declaração de matrícula atualizada; e

c) Histórico Escolar parcial da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE; e

d) comprovante de que o curso superior de origem é autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, em caso de instituição de ensino estrangeira, que a mesma é reconhecida pelo MEC – se esta informação constar no Histórico Escolar da graduação fica ao candidato dispensado de apresentar documento específico;

e) no caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.

4.5. Obtenção de Novo Título

a) Documento de identidade e CPF; e

b) Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma; e

c) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;

d) no caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

5.1.1. Estar em situação regularmente matriculado(a) em instituição de ensino superior devidamente reconhecida;

5.1.2 ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;

5.1.3. ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;

5.1.4. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo em que ocorreu o ingresso no curso de origem;

5.1.5. ter ingressado na instituição de origem após o 1º semestre de 2022;

5.1.6. ter integralizado, no máximo, 40% da carga horária do curso na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem. A verificação da carga horária será feita utilizando-se o Histórico Escolar expedido pela IES.

5.2. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

5.2.1 possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

5.2.2. possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma instituição nacional pública de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições. Os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

5.2.3. cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus Ibirité*.

5.3. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas ofertadas têm validade para o **1º Semestre de 2023** e estão discriminadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Vagas Disponíveis

Curso	Turno	Nº de vagas	Período(s)
--------------	--------------	--------------------	-------------------

* Observações: O período a cursar será definido pela coordenação de curso após a finalização do processo de matrícula.

6.2. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

a) **Prioridade 1:** candidatos à Transferência Externa.

b) **Prioridade 2:** candidatos à Obtenção de Novo Título.

6.2.1. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

6.2.2. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 6.2.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Com base na documentação exigida no item 4 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade/análise da Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação, a qual adotará os seguintes procedimentos:

a) determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;

b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 5; e

c) realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

7.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG *Campus* Ibirité se reserva ao direito de recusar os pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

7.3. A Coordenação de curso poderá nomear banca para avaliação dos pedidos, sendo composta por docentes dos cursos superiores.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para a modalidade Transferência Externa, terão preferência os candidatos que estejam cursando, na instituição de origem, o mesmo curso para o qual requer transferência. Em seguida, aqueles cujo curso de origem seja considerado afim.

8.1.1. Os candidatos serão classificados, respeitada a prioridade do subitem 6.2, pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global obtido nas disciplinas do curso de origem.

8.1.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo Coeficiente de Rendimento no último semestre. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

8.2. Para a modalidade Obtenção de Novo Título, terão preferência os candidatos cujo curso de origem seja considerado afim, isto é, da área de Ciências e Tecnologia.

8.2.1. Os candidatos serão classificados, respeitada a prioridade do subitem 6.2, pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) global obtido nas disciplinas cursadas na instituição em que se graduou.

8.2.2. Ocorrendo empate entre candidatos, terá preferência o de maior idade.

8.3. Para efeito dos cálculos previstos nos itens 8.1 e 8.2, considera-se o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) a média ponderada das notas nas disciplinas (ND), parametrizadas em 100, obtidas no período indicado, considerando como peso a carga horária (CH) das respectivas disciplinas. Assim, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) será calculado pela fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^N (ND_i \cdot CH_i)}{\sum_{i=1}^N CH_i}$$

Onde N é o número de disciplinas do semestre.

9. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA

9.1. O **Resultado Preliminar** deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **27 de fevereiro de 2023**, exclusivamente no site <https://www.ifmg.edu.br/ibirite>.

9.2. Caberá recurso fundamentado ao resultado preliminar a ser enviado exclusivamente ao e-mail matricula.ibirite@ifmg.edu.br no prazo de 1 (dia) útil após a publicação.

9.3. O resultado da interposição de recurso será enviado ao e-mail do candidato antes da publicação do resultado final.

9.4. O **Resultado Final e a chamada para matrícula** contendo a lista de candidatos(as) aprovados(as) em primeira chamada será divulgado a partir do dia **01 de março de 2023** no site <https://www.ifmg.edu.br/ibirite>.

10. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS PARA AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

10.1. Publicado o resultado final e a chamada para matrícula, a apresentação da documentação complementar acontecerá **exclusivamente pelo Sistema de Matrícula do IFMG** (URL:

<https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login>)

10.2. No ato de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) aprovado deverá enviar os seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto (RG, CARTEIRA PROFISSIONAL, CNH, CTPS ou PASSAPORTE);

b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;

e) Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

f) Histórico Escolar final do nível médio;

g) Documento de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência Externa, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem.

10.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.

10.5. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

10.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula, conforme item 6, serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.7. As convocações para matrícula após a primeira chamada serão realizadas pelo site <https://www.ifmg.edu.br/ibirite>.

10.8. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo especificado no subitem anterior será considerado desistente do processo e perderá direito à vaga.

10.9. Não haverá novas chamadas após 15 dias letivos contados a partir do início do **1º semestre letivo de 2023**, conforme calendário acadêmico 2023, constante no site <https://www.ifmg.edu.br/ibirite>.

10.10. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período/semestre letivo.

11.2. O requerimento para Aproveitamento de Estudos, dispensa de disciplinas cursadas anteriormente, deverá ser solicitado logo após o início das aulas do 1º semestre de 2023, conforme calendário acadêmico 2023, disponibilizado no site <https://www.ifmg.edu.br/ibirite>.

11.3. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo de que trata este edital usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que despreze as normas deste edital.

11.4. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Ibirité, juntamente com a Coordenação do curso em referência neste edital.

ANEXO I

EDITAL 04/2023

Dispõe sobre a oferta do Processo Seletivo Simplificado para ocupação de vagas remanescentes no curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Nome do candidato: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____ - _____ () _____ - _____

Curso pretendido: () ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Motivo de interesse pelo curso:

Vem requerer inscrição no Processo Seletivo Simplificado para ocupação de vagas remanescentes no curso bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, por meio da modalidade (MARCAR COM UM X):

() TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Curso de graduação no qual está atualmente matriculado:

Instituição em que está matriculado:

Ano/semestre de ingresso no curso atual:

Carga horária total cursada: _____ h(s)

Carga horária total da matriz (curso de origem): _____ h(s)

Obs.: A carga horária total cursada é aquela discriminada no histórico parcial do aluno com disciplinas em aprovação e/ou aproveitamento.

() OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Curso Superior em que obteve o diploma:

Instituição anterior (diploma):

Carga horária total cursada: _____ h(s)

Carga horária total da matriz (curso de origem): _____ h(s)

Informações Complementares (se for o caso):

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO EDITAL 04/2023.

Ibirité, ___/___/2023.

Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a) legal

Oiti José de Paula
Diretor Geral do IFMG *Campus* Ibirité

Ibirité, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1451636** e o código CRC **5BF00B85**.

23825.000100/2023-32

1451636v1